



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI nº. 50 /2019.

Em 12 de dez de 2019  
**APROVADO**

*“Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração e transferir recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.*

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração e transferir recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, inscrita no CNPJ nº. 87.354.817/0001-46, no valor de até **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, objetivando satisfazer o custeio das obras de reforma e adequação do bloco cirúrgico da mesma, viabilizando-se a realização de partos no município.

**Parágrafo único** - O repasse será realizado mediante formalização de Termo de Colaboração, dispensada a realização de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º** - O Termo de Colaboração de que trata o artigo anterior, dar-se-á para aplicação a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 90(noventa) dias.

**Art. 3º** - A Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60(sessenta dias) dias, a contar da data final do Termo de Colaboração ou, a critério do Poder Executivo, a contar da efetiva disponibilidade bancária do valor da contribuição financeira a que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Objetivando o repasse financeiro de que trata a presente Lei, à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, resta autorizada a redução orçamentária, no montante de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, das rubricas que seguem:

Fonte 4501  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100932.016000 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL .....R\$40.000,00

Fonte 4011  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100872.016000 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL .....R\$40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no montante de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, objetivando o repasse da quantia à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, nas rubricas que segue:

Fonte 4501  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.00932.11.30.00 MANTER MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$40.000,00

Fonte 4011  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.00872.05.10.00 MANTER ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$40.000,00

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_\_\_.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal de Arroio Grande -

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal da Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei que **"Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração e transferir recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS, e dá outras providências"**.

Justificando, informo a V.Exa. e aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que referido PL destina-se a transferência de recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande para satisfazer o custeio das obras de reforma e adequação do bloco cirúrgico da mesma, buscando viabilizar-se que se retome a realização de partos no município, conforme memorial descritivo de adequação, em anexo.

Em suma, a contribuição financeira constante deste PL não se apresenta como uma ajuda carente de justificativa, vez que se denota como prioritária à retomada de partos no município, os quais não estão ocorrendo no momento, por conta da interdição vigente realizada pela Coordenadoria Estadual de Saúde, a qual será revertida, com a execução das obras de adequação a serem realizadas com o recurso que se propõe repassar.

Reiterando a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Arroio Grande, 09 de agosto de 2019.

  
**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal de Arroio Grande -



Prefeitura Municipal de Arroio Grande

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

Memorando 460/2019

Arroio Grande, 31 de julho de 2019.

À Procuradoria Jurídica;

Ao cumprimentá-los, cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar-lhes a criação de Projeto de Lei, autorizativo, para que se procedam a reforma e, adequações, do Bloco Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, de acordo com o projeto arquitetônico anexo.

Tais adequações têm por objetivo a melhoria no atendimento das gestantes do município, bem como, na realização de demais procedimentos clínicos, que poderão ter resolução no município de Arroio Grande, com a diminuição da necessidade de deslocamento de pacientes para municípios vizinhos.

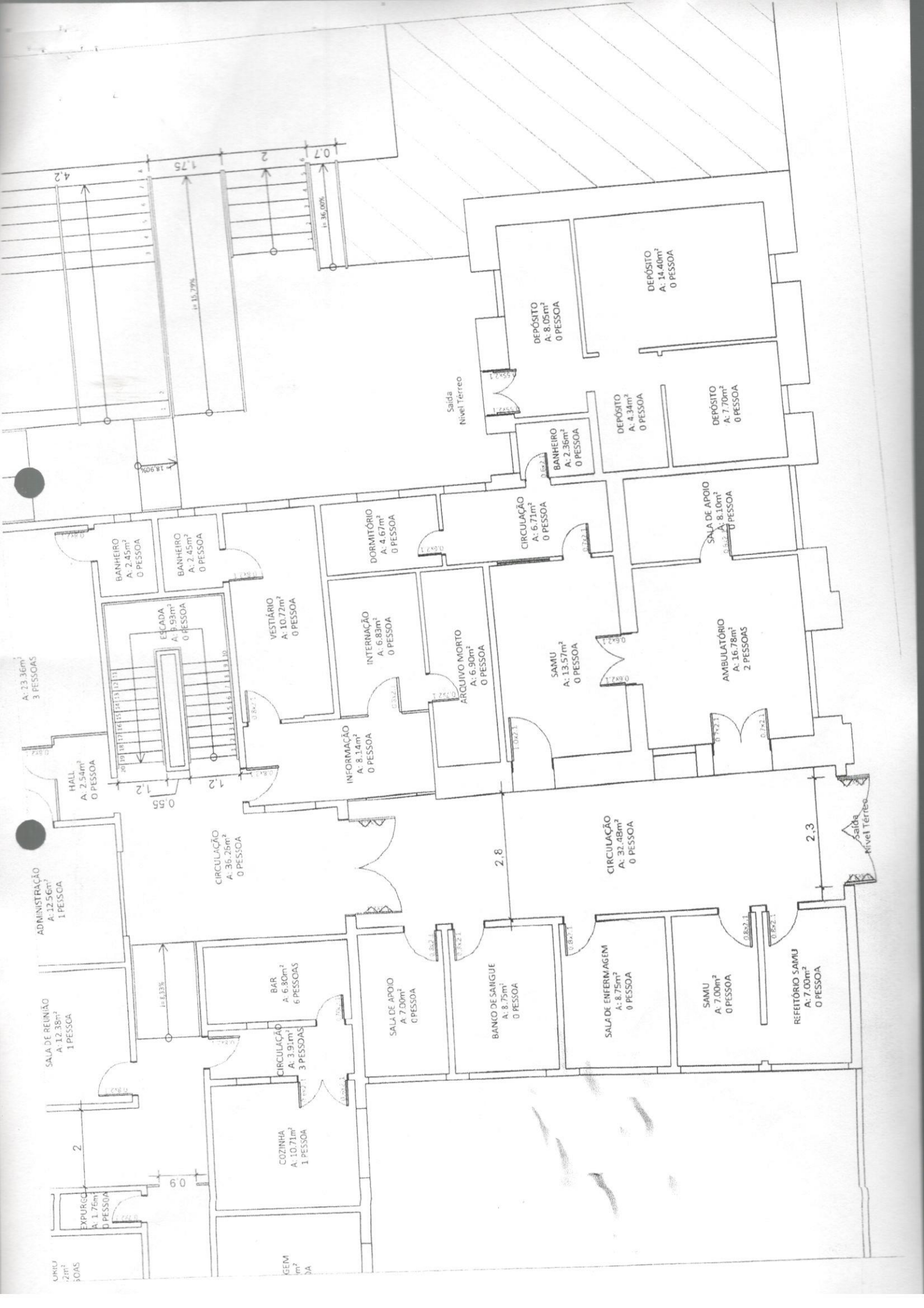
Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Gilson Lemos de Paula**

Secretário Municipal de Saúde

Recebi  
em 31/07/19  
Vomere Jous



OKUJ  
2m<sup>2</sup>  
50MS

EXPURGO  
A: 1.75m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

SALA DE REUNIÃO  
A: 12.38m<sup>2</sup>  
1 PESSOA

ADMINISTRAÇÃO  
A: 12.56m<sup>2</sup>  
1 PESSOA

HALL  
A: 2.54m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

A: 23.36m<sup>2</sup>  
3 PESSOAS

BANHEIRO  
A: 2.45m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

BANHEIRO  
A: 2.45m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

ESCADA  
A: 9.93m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

VESTIÁRIO  
A: 10.72m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

INTERNAÇÃO  
A: 6.83m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

INFORMAÇÃO  
A: 8.14m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

DORMITÓRIO  
A: 4.67m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

ARQUIVO MORTO  
A: 6.80m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

SAMU  
A: 13.57m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

AMBULATÓRIO  
A: 16.78m<sup>2</sup>  
2 PESSOAS

SALA DE APOIO  
A: 8.10m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

CIRCULAÇÃO  
A: 6.71m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

BANHEIRO  
A: 2.36m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

DEPÓSITO  
A: 4.34m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

DEPÓSITO  
A: 7.70m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

DEPÓSITO  
A: 14.40m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

DEPÓSITO  
A: 8.05m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

Saida  
Nível Térreo

CIRCULAÇÃO  
A: 36.26m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

BAR  
A: 6.80m<sup>2</sup>  
6 PESSOAS

CIRCULAÇÃO  
A: 3.91m<sup>2</sup>  
3 PESSOAS

COZINHA  
A: 10.71m<sup>2</sup>  
1 PESSOA

SALA DE APOIO  
A: 7.00m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

BANCO DE SANGUE  
A: 8.75m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

SALA DE ENFERMAGEM  
A: 8.75m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

SAMU  
A: 7.00m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

REFETÓRIO SAMU  
A: 7.00m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

CIRCULAÇÃO  
A: 32.48m<sup>2</sup>  
0 PESSOA

2,8

2,3

Saida  
Nível Térreo

4,2

1,75

2

0,7

18,90%

36,00%

18,90%

18,90%

0,55

0,55

6,33%

0,9

0,9

0,9

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%

0,69%



**Serviços e custo estimado de Reforma e Adequação - Bloco Cirúrgico Sta. Casa de Misericórdia De Arroio Grande**

ITEM	SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (MATERIAL)	VALOR TOTAL (MATERIAL)	MÃO-DE-OBRA	TOTAL
1	ÁREA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA						
1.1	Colocação de piso vinílico e cola	10,10	m <sup>2</sup>	R\$ 95,00	R\$ 959,50	R\$ 325,00	R\$ 1.284,50
1.2	Remoção de revestimento cerâmico existente 13.50x1.85m (perímetro x altura)	25	m <sup>2</sup>			R\$ 550,00	R\$ 550,00
1.3	Fechar vão de armário embutido na parede com placa de gesso acartonado .95x1.30m	1,25	m <sup>2</sup>	R\$ 90,00	R\$ 112,50	R\$ 80,00	R\$ 192,50
1.4	Remoção de balcão de alvenaria de 1.20x.50m	1	unid.			R\$ 470,00	R\$ 470,00
1.5	Aumentar em 30cm o vão da porta de acesso à recuperação (deverá ter 1.20m)					R\$ 225,00	R\$ 225,00
1.5.1	Aumentar em 30cm o vão da porta de acesso à escovação (deverá ter 1.20m)					R\$ 225,00	R\$ 225,00
1.5.2	Porta interna completa de 1.20x2.10m (madeira)	2	unid.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 360,00	R\$ 1.460,00
1.6	Abertura de vão de .80x2.10m	2	unid.			R\$ 950,00	R\$ 950,00
1.6.1	Porta interna completa de .80x2.10m (madeira)	2	unid.	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00
1.7	Instalação de vidro fixo 5mm com perfil metálico no vão da janela existente de 1.30x2.25m	1	unid.				R\$ 450,00

AO

7



ITEM	SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (MATERIAL)	VALOR TOTAL (MATERIAL)	MÃO-DE-OBRA	TOTAL
2	ÁREA DE ESCOVAÇÃO E VESTIÁRIO						
2.1	Colocação de piso vinílico e cola	7,25	m <sup>2</sup>	R\$ 95,00	R\$ 688,75	R\$ 325,00	R\$ 1.013,75
2.2	Remoção de revestimento cerâmico existente	6,50	m <sup>2</sup>			R\$ 150,00	R\$ 150,00
2.3	Instalação de vidro fixo 5mm com perfil metálico no vão da janela existente medindo 1.25x2.25m (largura x altura)	1	unid.				R\$ 420,00
2.4	Substituição de tanque existente	1	unid.	R\$ 540,00	R\$ 540,00		R\$ 540,00
2.5	Vidro fixo 2.50x.70m		unid.				R\$ 290,00
2.6	Porta interna completa de .80x2.10m (laminado fórmico)	1	unid.	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00
2.7	Remoção de rodapé existente	14,20	m			R\$ 220,00	R\$ 220,00

ITEM	SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (MATERIAL)	VALOR TOTAL (MATERIAL)	MÃO-DE-OBRA	TOTAL
3	SALA PEQUENA DE CIRURGIA						
3.1	Colocação de piso vinílico e cola	20,35	m <sup>2</sup>	R\$ 95,00	R\$ 1.933,25	R\$ 325,00	R\$ 2.258,25
3.2	Remoção de rodapé existente	18,20	m			R\$ 275,00	R\$ 275,00
3.3	Fechar vão de armário embutido na parede com placa de gesso acartonado de .90x1.50m	1,35	m <sup>2</sup>	R\$ 90,00	R\$ 121,50	R\$ 110,00	R\$ 231,50
3.4	Fechar vão de ar condicionado de 70x50cm com alvenaria e reboco	0,35	m <sup>2</sup>		R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00

AO

7



ITEM	SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (MATERIAL)	VALOR TOTAL (MATERIAL)	MÃO-DE-OBRA	TOTAL
4.2	Fechar vão de armário embutido na parede com placa de gesso acartonado .80x1.00m	0,80	m <sup>2</sup>	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 80,00	R\$ 152,00
4.3	Fechar vão de ar condicionado de 70x50cm com alvenaria e reboco	0,35	m <sup>2</sup>	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
4.4	Instalação de vidro fixo 5mm com perfil metálico no vão da janela existente medindo 1.35x1.85m (largura x altura)	1	unid.				R\$ 375,00
4.5	Porta interna completa de .80x2.10m (laminado fórmico)	2	unid.	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00
4.6	Remoção de forro existente	17,00	m <sup>2</sup>			R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.7	Remoção de pia existente	1	unid.			R\$ 60,00	R\$ 60,00

100

7



ITEM	SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (MATERIAL)	VALOR TOTAL (MATERIAL)	MÃO-DE-OBRA	TOTAL
5	BLOCO CIRÚRGICO						
5.1	Pintura paredes (tinta semi-brilho autolavável 18L)	3	unid.	R\$ 245,00	R\$ 735,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.235,00
4.2	Pintura forros (esmalte sintético 3.6L)	5	unid.	R\$ 64,50	R\$ 322,50	R\$ 800,00	R\$ 1.122,50
4.3	Pintura esquadrias (esmalte sintético 3.6L)	3	unid.	R\$ 64,50	R\$ 193,50	R\$ 850,00	R\$ 1.043,50
4.4	Pintar e isolar janelas	6	unid.			R\$ 650,00	R\$ 650,00
4.5	Acabamentos em massa acrílica (lata 18L)	6	unid.	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	R\$ 800,00	R\$ 1.880,00
4.6	Acabamentos em massa fina	8	unid.	R\$ 25,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 350,00
4.7	Paredes de gesso acartonado (com acabamento)	28	m <sup>2</sup>	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00	R\$ 5.600,00	R\$ 8.120,00
4.7.1	Vão das portas no gesso acartonado	2	unid.			R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.8	Forro em gesso acartonado	17	m <sup>2</sup>	R\$ 90,00	R\$ 1.530,00	R\$ 3.400,00	R\$ 4.930,00
4.9	Instalações elétricas					R\$ 900,00	R\$ 1.350,00
4.10	Instalações hidrossanitárias					R\$ 2.500,00	R\$ 3.200,00
4.11	Insuflador com filtro - Vento Kit 500 Turbo	3	unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
4.12	Ar comprimido portátil	4	unid.	R\$ 2.065,00	R\$ 8.260,00		R\$ 8.260,00
4.13	Vácuo portátil	4	unid.	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00		R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.711,00</b>	<b>R\$ 70.183,50</b>	<b>BDI 15%</b>	

*Juarez Rodrigues de Freitas*  
 Juarez Rodrigues de Freitas  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU-RS A9351-3

*Ana Rittha-Machado Geraldo*  
 Ana Rittha-Machado Geraldo  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU-RS 173567-5

Arroio Grande, Junho de 2019.



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007878719**  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JUAREZ RODRIGUES DE FREITAS

Registro Nacional: A9351-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE

CNPJ: 87.354.817/0001-46

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 31/01/2019

Data de Início: 04/02/2019

Previsão de término: 03/06/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA DR. MONTEIRO

Nº: 1164

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 96330000 Cidade: ARROIO GRANDE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 78,26

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 78,26

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 78,26m<sup>2</sup>, REFERENTE À BLOCO CIRÚRGICO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE, LOCALIZADO À RUA DR. MONTEIRO, Nº 1164, BAIRRO CENTRO, ARROIO GRANDE-RS.**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: aZ25D4 Impresso em: 31/01/2019 às 14:46:38 por: ip: 170.247.25.222





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007878719**  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

A. GRANDE      02 de JULHO de 2019  
Local                      Dia                      Mês                      Ano

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO  
GRANDE  
CNPJ: 87.354.817/0001-46

JUAREZ RODRIGUES DE FREITAS  
CPF: 220.824.760-49



TERCEIRA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data: 12/04/2019

Processo nº: 19/2000-028728-4

Parecer: 04/2019

Requerente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE  
CNPJ N.º 87.354.817/0001-46

Assunto: Aprovação de Projeto Arquitetônico - Unidade: no Bloco Cirúrgico - sala pequena de cirurgia, reformulação de fluxo de trabalho/material/paciente, qualificação do ar interior. instalações prediais ordinárias e especiais, qualificação dos revestimentos internos.

Área: 78,26 m<sup>2</sup>

Responsável Técnico p/ Projeto Arquitetônico: Arquiteto Juarez Rodrigues de Freitas - CAU A9351-3

Endereço: rua Dr. Monteiro n.º 1164, Arroio Grande, RS, CEP 96330-000.

**I - Informação**

O projeto encaminhado **ATENDE** às disposições da Vigilância Sanitária previstas nas seguintes legislações: Resolução RDC n.º 50, de 21/02/2002/ANVISA.

Este processo está sob vigência da **RDC 51 de 06 de Outubro de 2011**, respeitando o artigo 28 desta resolução - "O PBA (projeto básico de Arquitetura) aprovado e respectivo parecer técnico final têm validade por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação, podendo ser renovados por igual período. A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade do parecer técnico final." Caso contrário, o PBA deverá sofrer nova avaliação através de novo processo junto à Vigilância Sanitária do Estado.

**II - Parecer:**

Aprovado projeto arquitetônico para assunto requerido, localizado na rua Dr. Monteiro n.º 1164, Arroio Grande, RS, CEP 96330-000.

**Nikon Luis da Silva**  
Engenheiro Civil  
Id. Func. 1919652 - 3º CRS  
CREA-RS 59679-D

Eu, SARAIVA MANOEL SOARES CARVALHO DE F., representante do estabelecimento legalmente identificado, estou ciente que **somente o projeto arquitetônico e o memorial descritivo foram avaliados e aprovados pelos técnicos do Núcleo de Vigilância em Estabelecimentos de Saúde**. Este parecer não isenta o estabelecimento do cumprimento das legislações vigentes que não foram objeto desta avaliação, como por exemplo, projetos de conforto higrotérmico e qualidade do ar, conforto acústico, conforto luminoso, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e eletrônicas, instalações fluido-mecânicas, instalações de climatização, prevenção de incêndio e destinação de resíduos sólidos.

Cabe salientar que, no licenciamento, deverão ser apresentados os comprovantes de atendimento da legislação (alvará sanitário e projeto arquitetônico aprovado) de todos os serviços terceirizados pelo estabelecimento.

Assinatura do Representante Legal



Nome do documento: parecer aprovacao.pdf

Documento assinado por

Nilton Luis da Silva

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / 03-CRS-VSAU / 1919652

Data

12/04/2019 16:17:58

PROA

Arquiteto Juarez Rodrigues de Freitas  
E-mail: arquitetojuarez@hotmail.com  
Telefone: (53) 99955-9808  
CAU A9351-3

Arquiteta Ana Ritha Machado Geraldo  
E-mail: anarithaa@gmail.com  
Telefone: (53) 98418-4778  
CAU 173567-5

# MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE

JUNHO/2019



## RELATÓRIO TÉCNICO

### MEMORIAL DO PROJETO DE ARQUITETURA

---

#### 1. OBJETIVO

Definir serviços e materiais necessários a serem aplicados na instalação de um Estabelecimento Assistencial de Saúde de caráter público. A edificação obedecerá rigorosamente às normas e especificações que seguem, bem como os desenhos e detalhes do Projeto Arquitetônico.

O presente Memorial Descritivo refere-se a um Bloco Cirúrgico, com as atribuições abaixo descritas.

- **ATRIBUIÇÃO 4:** Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia.

As Atividades serão descritas pormenorizadamente no RESUMO DA PROPOSTA ASSISTENCIAL, parte integrante deste processo.

O EAS em questão localiza-se à Rua Dr. Monteiro, nº 1164, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

### MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO (Bloco Cirúrgico)

---

#### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O edifício onde será instalado o EAS trata-se de uma edificação já existente de dois pavimentos, sendo o projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. No setor do Bloco Cirúrgico será acrescentado paredes em gesso acartonado, com a finalidade de dividir ambientes.

No que diz respeito à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, as instalações prediais atendem totalmente à norma NBR 9050 para receberem Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

Abaixo estão descritas sumariamente as intervenções construtivas do edifício onde funcionará o EAS.

#### 3. MÃO-DE-OBRA

Os serviços de mão-de-obra serão supervisionados por profissional habilitado pelo CAU-RS, e especializados para cada etapa da construção.

#### 4. MATERIAIS

Serão de boa qualidade, sem uso anterior e empregado de acordo com as técnicas e especificações dos fabricantes.

Os requisitos de limpeza e sanitização de pisos, paredes, tetos, pias e bancadas devem seguir as normas contidas no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde, 2ª edição, Ministério da Saúde / Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, Brasília-DF, 1994 ou o que vier a substituí-lo.

Os materiais adequados para o revestimento de paredes, pisos e tetos de ambientes de áreas e semi-críticas devem ser resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, conforme preconizado no manual anteriormente citado.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

## 5. AMBIENTES DO EAS E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS

**5.1. - ÁREA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA:** área onde serão realizadas as prescrições aos pacientes.

### 5.1.1 - INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS:

- Instalação de novo piso vinílico;
- Remoção de revestimento cerâmico existente;
- Fechamento do vão de armário embutido na parede com placa de gesso acartonado;
- Remoção de balcão de alvenaria;
- Aumentar em 30cm o vão da porta de acesso à recuperação e o vão da porta de acesso à escovação;
- Abertura de vão e instalação de duas portas de .80x2.10m que darão acesso à circulação e ao vestiário (conforme planta baixa);
- Instalação de vidro fixo 5mm com perfil metálico no vão da janela existente;
- Pintura (paredes, forro e portas);
- Substituição de duas tomadas;
- Substituição de um interruptor;
- Instalação de luminária de teto;
- Instalação de insuflador;

**5.2 - ÁREA PARA ESCOVAÇÃO E VESTIÁRIO:** área onde é feita degermação cirúrgica dos braços; ambiente destinado à troca de roupa.

### 5.2.1 - INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS:

- Instalação de novo piso vinílico;
- Remoção de revestimento cerâmico existente;
- Instalação de vidro fixo 5mm com perfil metálico no vão da janela existente;
- Substituição de tanque existente (o tanque deverá ser em louça branca ou outro material de fácil higienização; deverá possuir duas torneiras sem temporizador com instalação de água fria e quente);
- Instalação de divisória de gesso acartonado (2.00x3.50m) com vidro fixo na parte superior e porta com vão de 80cm, conforme planta baixa;
- Remoção de rodapé existente de 14.20m de perímetro e 8cm de altura e posterior alinhamento com parede;
- Pintura (paredes, forro e portas);
- Instalação de duas tomadas;
- Instalação de um interruptor;
- Instalação de duas luminárias de teto;

**5.3 - SALA PEQUENA DE CIRURGIA:** sala onde são realizadas operações cirúrgicas.

### 5.3.1 - INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS:

- Instalação de novo piso vinílico;
- Remoção de rodapé existente de 18.20m de perímetro e 8cm de altura e posterior alinhamento com parede;
- Pintura e vedação de três janelas existentes com dimensões igual a 2.25x1x.25m (largura x altura);

*Ass.*

*[Handwritten signature]*



- Fechar vão de armário embutido na parede com placa de gesso acartonado .90x1.50m;
- Fechar vão de ar condicionado com alvenaria com dimensão igual a 70x50cm;
- Pintura (paredes, forro e portas);
- Instalação de quatro tomadas;
- Instalação de um interruptor duplo;
- Instalação de uma campainha;
- Instalação de três luminárias de parede;
- Instalação de pressurizador;
- Aquisição de ar comprimido portátil;
- Aquisição de vácuo portátil;
- Instalação de insuflador com filtro;

**5.4 - ÁREA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA:** local destinado ao atendimento intensivo do paciente, no período que vai desde sua saída da Sala de Operação até a recuperação da consciência, eliminação de anestésicos e estabilização dos sinais vitais.

**DML:** local destinado à guarda e conservação de materiais de limpeza.

**SALA DE UTILIDADES (EXPURGO):** ambiente para despejo de sangue, secreções, líquidos provenientes de cirurgias ou materiais que oferecem algum tipo de risco.

**5.4.1 - INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS:**

- Instalação de novo piso vinílico;
- Fechar vão de armário embutido na parede com placa de gesso acartonado .80x1.00m;
- Fechar vão de ar condicionado com alvenaria e reboco, medindo 70x50cm;
- Instalação de vidro fixo 5mm com perfil metálico no vão da janela existente medindo 1.35x1.85m (largura x altura);
- Instalação de divisória de gesso acartonado de 1.15x3.50m entre circulação e DML, com porta com vão de 80cm, conforme planta baixa;
- Instalação de divisória de gesso acartonado de 3.65x3.50m entre área de expurgo, circulação e DML, com porta com vão de 80cm, conforme planta baixa;
- Instalação de divisória de gesso acartonado de 3.65x3.50m entre área de recuperação e expurgo, conforme planta baixa;
- Remoção de forro existente e instalação de forro de gesso acartonado;
- Remoção de pia existente;
- Pintura (paredes, forro e portas);
- Instalação de quatro tomadas;
- Instalação de um interruptor duplo;
- Instalação de uma campainha;
- Instalação de quatro luminárias de teto;
- Aquisição de ar comprimido portátil;
- Aquisição de vácuo portátil;
- Instalação de insuflador com filtro;
- Instalação de água fria, conforme planta baixa;
- Instalação de duas pias com torneira com temporizador, conforme planta baixa;

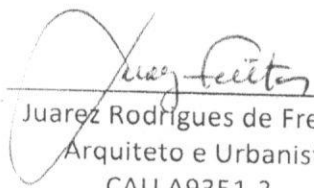
*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

- Instalação de uma pia com torneira sem temporizador, conforme planta baixa;
- Instalação de pia de despejo, conforme planta baixa;

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de reforma e adequação apresentado foi elaborado baseado na Portaria RDC n.º 50 de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme orientação de seu sub item 1.2.2.1 - Projeto Básico e em conformidade com as especificações contidas no cap. 7 da RDC n.º 50.

  
Juarez Rodrigues de Freitas  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A9351-3

  
Ana Ritha Machado Geraldo  
Arquiteta e Urbanista  
CAU 173567-5

Arroio Grande, Junho de 2019.





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 47/2019

APROVADO  
Em 12/08/2019

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 50/2019 que: “Autoriza o Município a firmar termo de colaboração e transferir recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS e dá outras providências.”

**PARECER:** O Projeto de Lei nº 50/2019, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto não apresenta erros e a proposição não apresenta ilegalidades.


Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinem os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 12 de agosto de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Itamar Botelho da Silva

  
Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela APROVAÇÃO

Pela Op

Vereador José Cláudio Ávila da Silva

Pela \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 35/2019

APROVADO  
Em 12/08/2019


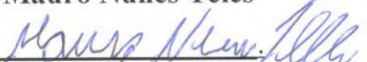
**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 50/2019 que: “Autoriza o Município a firmar termo de colaboração e transferir recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS e dá outras providências.”

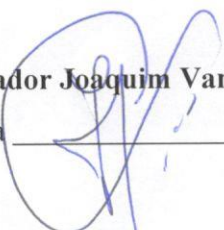
**PARECER:** O Projeto de Lei nº 50/2019, esteve em pauta e não recebeu emenda. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamentos para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 49 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 12 de agosto de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Mauro Nunes Teles  
Pela 

  
Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira  
Pela \_\_\_\_\_

Vereador José Cláudio Ávila da Silva  
Pela \_\_\_\_\_